

ATA da 1ª Reunião Plenária Ordinária da CIR/Metropolitana II

1 Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas e 00 minuto, deu-se
2 início no aplicativo Zoom através do link
3 <https://conasems-br.zoom.us/j/99013258786?pwd=UDgzZmdOaTFzZjZaUUEzM0lLb1VhQT09> a
4 primeira Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana II,
5 contando com a presença dos membros da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro
6 (SES): Patrícia Sant'Ana, Titular Nível Central e Ana Léa Lopes, Assistente Executiva da CIR
7 Metro II. Secretarias Municipais de Saúde: São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, Maricá, Rio
8 Bonito e Niterói. **A Plenária contou com a presença da representação da SES, de (06) seis**
9 **Secretarias Municipais de Saúde, sendo de (05) cinco Secretários Municipais de Saúde:**
10 **Rodrigo Alves, Secretaria de Saúde do município de Niterói; Daiana Albino, Secretária de**
11 **Saúde de Rio Bonito; Érica Guimarães, Secretaria de Saúde de Silva Jardim; Simone**
12 **Massa, Secretaria de Saúde de Maricá e Rodrigo Pereira, Secretaria de Saúde do**
13 **município de Tanguá e (01) um suplente: Maria Auxiliadora, suplente do município de São**
14 **Gonçalo.** A reunião também contou com a presença de Suely Osório, Apoiadora Regional do
15 COSEMS; Tatiana Maximiano, Central de Regulação Regional - CREG Metropolitana II. Luís
16 Otávio Carvalho, suplente do município de Rio Bonito; Tereza Fernandes, suplente do município
17 de Maricá; Igor Martins, Representante Dados do Bem; Fernando Bozza, Representante Dados
18 do Bem e FIOCRUZ; Josy Pinto, Assessora de Planejamento do município de Niterói; Renata
19 Machado, Subsecretária do município de Silva Jardim; Márcia Reis, Coordenação de Regulação
20 das Regionais e Dayse Aguiar, Assessora Chefe da Regionalização/SES/RJ. Sr.^a Patrícia dá
21 início à reunião e apresentam-se todos os representantes presentes. **I. APRESENTAÇÃO: 1.**
22 **Aplicativo Dados do Bem.** Sr.^o Fernando Bozza informa que é um aplicativo sem fins
23 lucrativos, que surgiu a partir do início da pandemia, voltada para apoiar os governos de ponto
24 de vista de testagem e também de gerenciamento de informações ligadas a pandemia. Foi dado
25 início no começo de março de 2020, indo para o ar em torno do dia 21/04/2020, e o status hoje é

26 mais de 1 milhão downloads feitos, hoje no ponto de vista de testagem, mais de 277 mil pessoas
27 foram testadas através da iniciativa. Existe um acordo com a Fiocruz e vários municípios onde
28 são feitos testagem tanto sorológico como RT-PCR, com mais de 53 mil pessoas identificadas
29 positivos, mais de 70 mil pessoas foram testadas por RT-PCR. Do ponto de vista da vacinação, o
30 aplicativo pode contribuir, apoiando os maiores desafios desse novo século que é vacinar o
31 máximo de pessoas, e incluindo outras funcionalidades. A ideia do aplicativo para vacinação é
32 auxiliar no cadastramento e agendamento, na gestão da clínica da vacinação, farmacovigilância e
33 dashboard para o gestor. Será incluso ainda essa semana com todas novas funções, como agilizar
34 cadastro e marcação segundo fases do PNI, gera voucher com local e hora marcados, mais de um
35 cadastro por aparelho e cadastro para quem não tem telefone, transparência e segurança na
36 gestão da fila, relatórios gerenciais, lembrança e marcação da segunda dose, módulo de
37 farmacovigilância, integração com sistema do PNI. Sr.^a Dayse faz uma consideração informando
38 que o Mário Sérgio, Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, informa que a
39 ideia é que os secretários possam conhecer o aplicativo e aqueles municípios que tenham
40 interesse em adotar o aplicativo podem fazer essa manifestação para a Secretaria Executiva da
41 CIR e NDVS, para que o Nível Central da Secretaria do Estado tenha esse conhecimento e faça a
42 formalização do aplicativo. **2. Acolhimento Regional da Assessoria de**
43 **Regionalização/Secretaria Executiva da CIR Metropolitana II.** Sr.^a Ana Léa informa a
44 representação do Nível Central, Secretaria Executiva da CIR, a Apoiadora do COSEMS e os
45 Secretários Municipais de Saúde da Região Metropolitana II. Esclarece os principais pontos do
46 Regimento Interno CIR - DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 4.656 DE 24 DE AGOSTO DE 2017. Da
47 Instituição: O presente Regimento Interno institui as competências das Comissões Intergestores
48 Regionais (CIR) no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Presidencial n° 7.508, de
49 28 de junho de 2011. Da Natureza e Fim: As CIR do Estado do Rio de Janeiro são órgãos
50 colegiados, não paritários, de natureza permanente, constituídos para pactuar a organização e o
51 funcionamento das ações e serviços de saúde, integrados em redes de atenção à saúde, de acordo
52 com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). As CIR, no âmbito regional,
53 são vinculadas à Assessoria de Regionalização (AR) da Secretaria de Estado de Saúde, para

54 efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes emanadas da Comissão
55 Intergestores Bipartite do estado (CIB/RJ) e da Comissão Intergestores Tripartite (CIT). As CIR
56 caracterizam-se como instâncias privilegiadas de articulação interfederativa, tendo como
57 finalidade promover uma gestão solidária e colaborativa nas regiões de saúde. O colegiado busca
58 o consenso por meio de avaliações técnicas, de conjuntura, realizando proposições, debates,
59 negociações, chegando à pactuação de temas referentes à organização das ações e serviços de
60 saúde, para conformar redes regionais de atenção, segundo as diretrizes organizativas e os
61 aspectos operacionais do SUS. Esse fórum fomenta o processo de planejamento regional e a
62 descentralização de ações e serviços no âmbito da Região de Saúde de sua abrangência. As CIR,
63 no tocante a participação das Secretarias Municipais de Saúde, têm sua composição de acordo
64 com a configuração das regiões de saúde no Estado do Rio de Janeiro. As regiões de saúde têm
65 por objetivo a melhoria do acesso; a promoção da equidade e da integralidade da atenção; a
66 eficiência de gastos e otimização de recursos para o enfrentamento dos problemas de saúde da
67 população de sua abrangência. Da Composição e da Indicação: As CIR do Estado de Rio de
68 Janeiro possuem a seguinte composição: I – Dos municípios: a) Totalidade de Secretários de
69 Saúde dos municípios que integram a Região de Saúde, sendo um destes o Vice Presidente
70 Regional do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro
71 (COSEMS/RJ) da região; II – Do estado: a) Representante do Nível Central da Secretaria de
72 Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), indicado pelo Secretário de Estado da Saúde; a) O
73 Secretário Executivo da CIR, na ausência do representante titular ou suplente da SES - RJ; Cada
74 titular, tanto na esfera municipal quanto na estadual, contará com um suplente formalmente
75 designado, exceto nas regiões que optarem por não tê-los, de acordo com deliberação própria. Da
76 organização e Funcionamento: A Comissão Intergestores Regional terá a seguinte organização: I
77 - Plenário; II - Câmara Técnica - CT; III – Grupos Técnicos - GT subordinados à Câmara
78 Técnica; IV - Secretaria Executiva. I – Plenário: O plenário é a instância de pactuação, de onde
79 emanam as deliberações do colegiado, configurado pelas reuniões ordinárias e extraordinárias
80 dos membros da CIR. O Plenário da CIR se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez ao mês e
81 extraordinariamente quando necessário. As reuniões extraordinárias serão realizadas por

82 necessidade de pactuação tempestiva, em decorrência de demandas do Ministério da Saúde, da
83 Secretária de Estado e dos municípios. II - Da Câmara Técnica: A CIR contará com uma Câmara
84 Técnica de caráter permanente, que subsidiará as discussões do Plenário, podendo ocorrer de
85 forma extraordinária. As reuniões da Câmara Técnica deverão ocorrer de 3 (três) a 5 (cinco) dias
86 antes da plenária. A Câmara Técnica será formada pelo Secretário Executivo da CIR, o
87 representante regional dos municípios na CT da CIB, designado pela região e ratificado pelo
88 COSEMS, e um representante de cada Município. As solicitações de apresentação, pactuação e
89 informe para apreciação da CIR deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva, por meio
90 eletrônico ou físico, com até 05 (cinco) dias corridos de antecedência da reunião da CT, a fim de
91 serem incluídas como ponto de pauta. Os temas devidamente instruídos e encaminhados à
92 SE/CIR deverão ser apresentados, na CT e na plenária da CIR, por quem os solicitou. III -
93 Grupos Técnicos: Os Grupos Técnicos, permanentes ou transitórios, possuem caráter consultivo
94 e de assessoramento, com a finalidade de efetuar estudos técnicos sobre políticas e temas de
95 interesse para a saúde, cujos produtos irão colaborar e subsidiar a Câmara Técnica e as decisões
96 da plenária da CIR. Os Grupos Técnicos serão constituídos por técnicos municipais, indicados
97 pelos Secretários Municipais de Saúde, podendo contar com um representante da área técnica da
98 SES, quando necessário. A indicação dos técnicos deverá ser formalizada pelas Secretarias, por
99 meio de documento físico ou eletrônico (e-mail) à Secretaria Executiva da CIR. Compete ao
100 articulador dos Grupos Técnicos: I - Promover as condições necessárias para que o GT atinja a
101 sua finalidade; II - Apresentar estudo e projeto à Câmara Técnica, para posterior
102 encaminhamento e apresentação à plenária da CIR; Grupos de Trabalhos ativos na Região
103 Metropolitana II: GT Atenção Primária em Saúde – APS; GT Comissão Permanente de
104 Integração Ensino Serviço – CIES; GT Vigilância em Saúde – VS; Comitê de Urgência e
105 Emergência – RUE; Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD;
106 Grupo Condutor da Rede Cegonha; GT de Planejamento; GT Programação Pactuada e Integrada
107 – PPI; GT Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. IV – Secretaria Executiva: A Secretaria
108 Executiva da CIR (SE/CIR) está vinculada à Assessoria de Regionalização/Gabinete do
109 Secretário/Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. Cabe à Secretaria Executiva da CIR:

110 I - Realizar as atividades da Secretaria, nos termos do Regimento Interno da CIR; II – Organizar
111 e secretariar as reuniões da Câmara Técnica e do Plenário da CIR; III – Consolidar e divulgar a
112 agenda mensal, conforme modelo, enviando aos membros da CIR e à Assessoria de
113 Regionalização/SES, no início de cada mês; As correspondências no âmbito da Secretaria
114 Executiva serão expedidas sob a forma de: I - Convite – quando da realização de reuniões
115 técnicas e eventos; II - Correspondência Interna – expediente interno, entre unidades
116 administrativas no âmbito da SES; III - Despacho – encaminhar decisões e informações de
117 caráter exclusivamente interno; IV - Comunicado – expediente externo de comunicação entre a
118 SE/CIR e os municípios. Fluxos de tramitação de documentos: 1) Entrega dos documentos
119 quanto à solicitação de pauta na CIR: Os municípios, quando solicitarem pauta na CIR, deverão
120 anexar os documentos pertinentes ao pleito, para que possa ocorrer a apreciação no Colegiado. 2)
121 Solicitação de HABILITAÇÕES, CREDENCIAMENTOS, PLANOS e outros: Após serem
122 apreciados e pactuados nas CIR, as SE/CIR deverão enviar via e-mail, cópia digitalizada dos
123 documentos para a AR – nível central, que serão encaminhados às respectivas áreas técnicas para
124 avaliação. 3) Emendas Parlamentares: As SMS encaminham diretamente às áreas técnicas da
125 SES, via ofício, as solicitações de emendas parlamentares, contendo espelho de proposta e
126 demais documentos necessários para apreciação do pleito. Os ofícios das solicitações das
127 emendas deverão ser separados por área técnica, a saber: SAB, SAECA, CURGE ou outras
128 áreas. As SMS enviam somente a cópia do ofício para as SE/CIR, que deverá colocar o assunto
129 como informe na CIR e arquivar a cópia do ofício. Não é necessário que a SMS aguarde a data
130 da CIR para encaminhar a documentação para a SES. O informe poderá ser feito em CIR
131 posterior. 4) Remanejamento PPI: Os documentos referentes às solicitações de remanejamento
132 de PPI deverão ser entregues a SE/CIR, para serem apreciados pela CT. Após a análise da
133 documentação e emissão de parecer pela CT, entrará na pauta da CIR, a título de informe. A
134 SE/CIR enviará os documentos em cópia digitalizada à AR – nível central, que encaminhará ao
135 e-mail PPI da SAECA. A SAECA emitirá parecer e enviará para AR, que retornará para SE/CIR.
136 Quando o parecer for favorável, entrará na pauta da CIR como item de pactuação. No caso de ser
137 desfavorável, entrará na pauta da CIR como informe. Após pactuação na CIR, a deliberação e os

138 documentos serão enviados à AR, via e-mail, que encaminhará à SAECA, para que a
139 Superintendência insira na pauta da CIB. Esse procedimento tem o objetivo de atender os prazos
140 de inserção na pauta da CIB. Plano de Ação das Redes Temáticas: Grade de referencia do grupo
141 de trabalho RUE da Região Metropolitana II - Deliberação CIR- Metro II N° 039/2017; Plano
142 Regional da RAPS da Região Metropolitana II – Deliberação CIR-Metro II N° 008/2018; Plano
143 de Ação da Rede Cegonha da Região Metropolitana II - Deliberação CIR- Metro II N° 017/2019;
144 Matriz Plana Regional de Educação Permanente em Saúde 2019-2022 da Região Metropolitana
145 II - Deliberação CIR- Metro II N° 023/2019; Plano de Ação da Rede de Cuidados à Saúde da
146 Pessoa com Deficiência da Região Metropolitana II RCPD - Deliberação CIR- Metro II N°
147 022/2020. Por fim atualiza as datas de reuniões da Câmara Técnica e CIR do ano de 2021. **II.**
148 **PACTUAÇÃO. 1. Aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIR/Metropolitana II**
149 **de 2020.** A minuta da Ata foi disponibilizada aos gestores por e-mail para sugestões de inclusões
150 e revisão do texto. Todos concordam. **2. Cronograma e processo de pactuação de metas e**
151 **indicadores Bi e Tripartite (APS).** Sr.^a Dayse informa que a Monica Clemente da Assessoria de
152 Planejamento comunicou que houve um equívoco de informação na área dela com relação a essa
153 solicitação de pauta, não sendo necessária esta pactuação. **III. INFORMES. 1. Solicitação de**
154 **reiteração do Ofício nº 526/2020/SEMSA-GAB do município de Silva Jardim referente à**
155 **ordem de início de serviço da proposta 11740.5470001/18-005 do Programa Requalifica**
156 **UBS, para reforma UBS do Centro. Solicitado pelo município de Silva Jardim.** Todos
157 cientes. **2. Resolução SES nº 2210 de 13/01/2021.** Sr.^a Márcia informa que foi publicado em
158 Diário Oficial a Resolução SES nº 2210 de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas
159 necessárias para Regulação do Acesso dos leitos para Internação de SRAG das unidades
160 Hospitalares Próprias, Conveniadas e Contratadas no âmbito do SUS no Estado do Rio de
161 Janeiro pela Central de Regulação Única de Leitos (CRU), através da Regulação Estadual.
162 Norteadas em diversos documentos como: leis, declarações, Resoluções SES, Portaria Ministério
163 da Saúde, Decreto Estadual, Deliberação CIB, entre outros documentos. Resolve instituir no
164 âmbito da rede SUS do território do Estado do RJ, que o acesso dos usuários do Sistema Único
165 de Saúde para os leitos clínicos, obstétricos, pediátricos, incluindo os de terapia intensiva e

166 suporte ventilatório, complementares ao tratamento de pacientes com a COVID-19/SRGA,
167 constantes do Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no estado do Rio de
168 Janeiro, estará sob a gestão estadual através da Superintendência de Regulação, enquanto durar o
169 estado de emergência em saúde pública de importância nacional. **3. Minuta de deliberação**
170 **CIB, referente à Regulação Única dos procedimentos de alta complexidade.** Sr.^a Márcia
171 informa que foi publicado no Diário Oficial a deliberação que dispõe sobre as medidas
172 necessárias para Regulação do acesso a Recursos Assistenciais Estratégicos e de Alta
173 Complexidade de Unidades Próprias, conveniadas e contratadas no âmbito do SUS, no Estado do
174 Rio de Janeiro pela Regulação Estadual. O ato normativo é instituir que o acesso dos usuários do
175 SUS para recursos assistenciais estratégicos e de alta complexidade, serão regulados através do
176 Sistema Estadual de Regulação (SER) e estarão sob a gestão da Superintendência de
177 Regulação/SES. A SES/RJ deverá garantir o processo de regionalização, hierarquização e
178 integração das ações e serviços de saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da
179 Saúde, através de normativas complementares pertinentes. Serão definidos como procedimentos
180 estratégicos, e os procedimentos de alta complexidade que constarão no ato. **4. Informes**
181 **COSEMS/RJ.** A Sr.^a Suely repassa seus informes e repassa informações referente as eleições
182 **COSEMS-RJ. A reunião foi encerrada às 12h00min horas. Nada mais a tratar, Ana Léa deu**
183 **por encerrados os trabalhos, antes convocando os participantes para a próxima Reunião**
184 **Ordinária, a se realizar no dia 19 de Fevereiro de 2021, às 09h30min. Eu, Karine Madeiros,**
185 **Secretaria Executiva da CIR Metropolitana II, lavrei e assinei a presente ata. Niterói, 01 de**
186 **Fevereiro de 2021.**

Karine Medeiros
Secretario (a) Executivo da CIR

Secretária Municipal de Saúde de



Representante (Titular ou Suplente) Nível Central SES